

## **DELIBERAÇÃO CBHSF AD REFERENDUM N° 112, de 31 de março de 2020**

### **Aprova Ad Referendum do Plenário a Suspensão do Processo Eleitoral para Gestão do CBHSF 2020/2024.**

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**Considerando** as Portarias n° 188/GM/MS, de 4/02/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e n° 454/GM/MS, de 20/03/2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19);

**Considerando** que, desde de 16 de março de 2020, estão suspensas as reuniões presenciais de todas as instâncias do CBHSF;

**Considerando**, que o processo eleitoral para renovação dos membros do CBHSF para o mandato 2020/2024 está em curso, conforme Edital de Convocação n° 01/2020 e Resolução DIREC CBHSF N° 85, de 18 de junho de 2019;

**Considerando**, as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde no sentido de se evitar eventos com participação de pessoas devido aos riscos advindos da propagação do Coronavírus (Covid-19) e

**Considerando**, por fim, a Resolução da Diretoria Colegiada do CBHSF N° 100, de 27 de março de 2020.

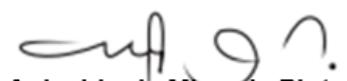
### **DELIBERA:**

**Art.1º** Aprovar, *ad referendum* da Plenária do CBHSF a Resolução adotada pela Diretoria Colegiada do CBHSF de n° 100 que suspende o processo eleitoral para a renovação dos membros do colegiado do CBHSF até que as autoridades sanitárias nacionais e dos Estados que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco declarem extinta a emergência sanitária provocada pela pandemia do coronavírus.

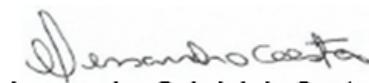
**Art. 2º** Determinar à Agência Peixe Vivo que adote as medidas cabíveis para proceder ao disposto no artigo anterior, bem como dar conhecimento a todos os interessados da presente resolução.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

*Maceió/AL, 31 de março de 2020*



**Anivaldo de Miranda Pinto**  
Presidente do CBHSF



**Lessandro Gabriel da Costa**  
Secretário do CBHSF

*Deliberação referendada pelo Plenário na XXXVIII Plenária ordinária do CBHSF realizada em  
03/09/2020*